

第 11/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第23/2010號行政法規修改的第6/1999號行政法規第五條第一款（八）項，第123/2009號行政命令第一款及十月十八日第59/93/M號法令第七條及第八條的規定，作出本批示。

一、延續劉永誠、李振宇及岑錦桑擔任社會保障基金行政管理委員會委員的任期，自二零一四年四月一日起，為期兩年。

二、非全職擔任職務的委員每月有權收取相等於公共行政薪俸表二百點的報酬。

二零一四年一月二十日

社會文化司司長 張裕

第 13/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規第十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

續任王美清為旅遊發展委員會秘書長，自二零一四年二月一日起，任期為兩年。

二零一四年一月二十四日

社會文化司司長 張裕

二零一四年一月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室**第 5/2014 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積113,325平方米，位於路氹連貫公路，

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 11/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2010, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, conjugados com os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Lau Veng Seng, Lei Chan U e Sam Kam San, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2014.

2. Os vogais que exercem as funções a tempo parcial têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela indiciária da Administração Pública.

20 de Janeiro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 13/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada a nomeação de Wong Mei Cheng como secretária-geral do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

24 de Janeiro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Janeiro de 2014. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2014**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho,

路氹填海區（路氹城），標示於物業登記局第23243號，以興建一座作酒店及娛樂場用途，稱為「新濠天地」的綜合式建築物土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零一四年一月十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第6444.05號案卷及
土地委員會第17/2013號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——新濠博亞（新濠天地）發展有限公司；

丙方——新濠博亞（澳門）股份有限公司。

鑒於：

一、新濠博亞（新濠天地）發展有限公司，總辦事處設於澳門洗星海大馬路，金龍中心二十二字樓，登記於商業及動產登記局第19157（SO）號，根據以其名義作出的第32076F號登錄，該公司擁有一幅以租賃制度批出，面積113,325平方米，位於路氹連貫公路，路氹填海區（路氹城），標示於物業登記局第23243號土地的批給所衍生的權利。

二、上述批給由以公佈於二零零八年八月十三日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第25/2008號運輸工務司司長批示作為憑證的合同規範。該合同經公佈於二零一零年九月十五日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第45/2010號運輸工務司司長批示修改。

三、根據合同第三條款的規定，該土地用作興建一座屬分層所有權制度，由多幢建築物組成，設有娛樂場、酒店（包括博彩區、娛樂區、休憩區、商業區、餐飲業區和其他支援區）及公寓式酒店的綜合性建築物。

四、根據合同第四條款的規定，承批公司須把將興建的綜合性建築物作娛樂場用途的獨立單位轉讓予新濠博亞（澳門）股份有限公司。該公司的總辦事處設於蘇亞利斯博士大馬路25號，互

a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 113 325 m², situado junto à Estrada do Istmo, na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e de Coloane (COTAI), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 243, destinado à construção de um complexo hoteleiro e casino, denominado «City of Dreams».

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Janeiro de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 6 444.05 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 17/2013 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A sociedade Melco Crown (COD) Desenvolvimentos, Limitada, como segundo outorgante; e

A sociedade Melco Crown (Macau), S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Melco Crown (COD) Desenvolvimentos, Limitada», com sede em Macau, na Avenida Xian Xing Hai, Centro Golden Dragon, 22.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 19 157 (SO), é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 113 325 m², situado junto à Estrada do Istmo, na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e de Coloane (COTAI), descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 23 243, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 32 076F.

2. A aludida concessão rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 2008, e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2010, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37, II Série, de 15 de Setembro de 2010.

3. Nos termos da cláusula terceira do contrato, o terreno é aproveitado com a construção de um complexo de casino, hotéis (incluindo áreas de jogo, entretenimento, lazer, áreas comerciais, restauração e outras áreas de apoio), e hotel-apartamento, constituído por vários edifícios, em regime de propriedade horizontal.

4. De acordo com o disposto na cláusula quarta do contrato, a concessionária obriga-se a transmitir a favor da sociedade «Melco Crown (Macau), S.A.», com sede na Avenida do Dr. Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, 1.º andar, comp. 13,

助會大廈一字樓13室，登記於商業及動產登記局第24325 (SO) 號，為澳門特別行政區娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營轉批給的擁有者。

五、承批公司已完成興建稱為「Hard Rock Hotel」的四星級酒店、兩間稱為「Crown Towers」及「澳門君悅酒店」的五星級酒店及一座樓高三層，其中四層為地庫的劇院，而土地工務運輸局已於二零零九年五月二十九日、二零零九年十月五日及二零一零年八月十九日發出第17/2009號、第40/2009號及第46/2010號使用准照。

六、承批公司曾遞交多項申請及修改建築計劃，而最近於二零一二年三月二十一日遞交者包括擴建「Crown Towers」酒店的商場和「澳門君悅酒店」部分地面層及四字樓、調整停車場的建築面積及以五星級酒店取代四星級公寓式酒店，其理據為此舉將能更好地配合澳門特別行政區的旅遊娛樂業的發展。

七、鑑於土地工務運輸局的有權限附屬單位、交通事務局、旅遊局、民航局及消防局發出贊同意見，且承批公司建議的計劃並無偏離批給合同規定的主要用途和能配合澳門特別行政區的旅遊娛樂業發展策略，土地工務運輸局計算了應得的回報及制定修改批給的合同擬本。

八、合同標的土地的面積為113,325平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一三年七月十二日發出的第6328/2005號地籍圖中定界。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一三年八月一日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一三年九月二十四日經行政長官的批示確認。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司和新濠博亞（澳門）股份有限公司。該等公司透過於二零一三年十月十七日遞交由陳應達，職業住所位於澳門冼星海大馬路，金龍中心二十二樓，以新濠博亞（新濠天地）發展有限公司及新濠博亞（澳門）股份有限公司的授權人身份代表上述公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員Manuela Ant3nio核實。

十一、承批公司已支付由本批示規範的合同第三條1) 項所規定的溢價金。

registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 24 325 (SO), titular de uma subconcessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, a fracção autónoma do complexo a construir, destinada a casino.

5. A concessionária já concluiu a construção do hotel de 4 estrelas, designado por «Hard Rock Hotel», dois hotéis de 5 estrelas, o «Crown Towers» e o «Grand Hyatt Macau», e um teatro com 13 pisos, sendo 4 em cave, tendo a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, em 29 de Maio e 5 de Outubro de 2009 e 19 de Agosto de 2010, emitido as licenças de utilização, n.ºs 17/2009, 40/2009 e 46/2010.

6. A concessionária apresentou vários pedidos e projectos de alteração de arquitectura, o último dos quais, submetido em 21 de Março de 2012, apresenta a ampliação das lojas do «Crown Towers» e de uma parte do rés-do-chão e do 4.º andar do «Grand Hyatt Macau», o ajustamento da área de construção do estacionamento, bem como a substituição do hotel-apartamento de 4 estrelas por um hotel de 5 estrelas, com o fundamento de que por essa forma melhor se responderá ao desenvolvimento do mercado turístico e de entretenimento da RAEM.

7. Atentos os pareceres favoráveis das competentes subunidades da DSSOPT e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, da Direcção dos Serviços de Turismo, da Autoridade de Aviação Civil e do Corpo de Bombeiros, e o facto de o projecto proposto pela concessionária não se afastar da finalidade principal estipulada no contrato de concessão e se coadunar com a estratégia de desenvolvimento das indústrias de turismo e de entretenimento da RAEM, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão.

8. O terreno objecto do contrato, com a área de 113 325 m², encontra-se demarcado na planta n.º 6 328/2005, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 12 de Julho de 2013.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 1 de Agosto de 2013, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 24 de Setembro de 2013.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e à sociedade «Melco Crown (Macau), S.A.» e por estas expressamente aceites, conforme declarações apresentadas em 17 de Outubro de 2013, assinadas por Chan, Ying Tat, com domicílio profissional em Macau, na Avenida Xian Xing Hai, Centro Golden Dragon, 22.º andar, na qualidade de procurador e em representação das sociedades «Melco Crown (COD) Desenvolvidos, Limitada» e «Melco Crown (Macau), S.A.», qualidades e poderes verificados pela notária privada Manuela Ant3nio, conforme reconhecimento exarado naquelas declarações.

11. A concessionária pagou o prémio estipulado na alínea 1) do artigo terceiro do contrato titulado pelo presente despacho.

第一條——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以租賃制度批出，面積113,325（拾壹萬叁仟叁佰貳拾伍）平方米，位於鄰近路氹連貫公路，路氹填海區（路氹城），標示於物業登記局第23243號及其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第32076F號，並在地圖繪製暨地籍局於二零一三年七月十二日發出的第6328/2005號地籍圖中標示及定界的土地的批給合同。該合同由公佈於二零零八年八月十三日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第25/2008號運輸工務司司長批示規範，並經公佈於二零一零年九月十五日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第45/2010號運輸工務司司長批示修改。

2. 鑒於上款所述，將由公佈於二零零八年八月十三日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第25/2008號運輸工務司司長批示規範，並經公佈於二零一零年九月十五日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第45/2010號運輸工務司司長批示修改的合同第三條款及第五條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一座由多幢屬分層所有權制度的樓宇組成，設有娛樂場和酒店（包括博彩區、娛樂區、休憩區、商業區、餐飲業區和其他支援區），其建築面積按用途分配如下：

- 1) 娛樂場：..... 建築面積2,200平方米；
- 2) 五星級酒店：..... 建築面積546,744平方米；
(包括避火層)
- 3) 四星級酒店：..... 建築面積45,610平方米；
- 4) 停車場（五星級酒店）：..... 建築面積49,805平方米；
- 5) 停車場（四星級酒店）：..... 建築面積1,928平方米；
- 6) 室外範圍：..... 面積46,332平方米。

2. 。

第五條款——租金

1. 。

2. 在土地利用完成後，繳付的總金額改為\$9,898,960.00（澳門幣玖佰捌拾玖萬捌仟玖佰陸拾元整），其計算如下：

Artigo primeiro — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 113 325 m² (cento e treze mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), situado junto à Estrada do Istmo, na zona de aterro entre as ilhas de Coloane e da Taipa (COTAI), assinalado e demarcado na planta n.º 6 328/2005, emitida em 12 de Julho de 2013, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 23 243 e cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 32 076F, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 2008, e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2010, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37, II Série, de 15 de Setembro de 2010.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira e quinta do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 2008, e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2010, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37, II Série, de 15 de Setembro de 2010, passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado, com a construção de um complexo de casino e hotéis (incluindo áreas de jogo, entretenimento, lazer, áreas comerciais, restauração e outras áreas de apoio), constituído por vários edifícios, em regime de propriedade horizontal, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

1) Casino: ... com a área bruta de construção de 2 200 m²;

2) Hotel de 5 estrelas: com a área bruta de construção de 546 744 m²;

(incluída a do piso de refúgio)

3) Hotel de 4 estrelas: com a área bruta de construção de 45 610 m²;

4) Estacionamento (Hotel de 5 estrelas): com a área bruta de construção de 49 805 m²;

5) Estacionamento (Hotel de 4 estrelas): com a área bruta de construção de 1 928 m²;

6) Área livre: com a área de 46 332 m².

2.

Cláusula quinta — Renda

1.

2. Após a conclusão de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 9 898 960,00 (nove milhões, oitocentas e noventa e oito mil, novecentas e sessentas patacas), resultante da seguinte discriminação:

1) 娛樂場:	1) Casino:
2,200平方米 x \$15.00/平方米..... \$33,000.00元;	2 200 m ² x \$ 15,00/m ² \$ 33 000,00;
2) 五星級酒店:	2) Hotel de 5 estrelas:
546,744平方米 x \$15.00/平方米\$8,201,160.00元;	546 744 m ² x \$ 15,00/m ² \$ 8 201 160,00;
3) 四星級酒店:	3) Hotel de 4 estrelas:
45,610平方米 x \$15.00/平方米.....\$684,150.00元;	45 610 m ² x \$ 15,00/m ² \$ 684 150,00;
4) 停車場(五星級酒店):	4) Estacionamento (Hotel de 5 estrelas):
49,805平方米 x \$10.00/平方米 \$498,050.00元;	49 805 m ² x \$ 10,00/m ² \$ 498 050,00;
5) 停車場(四星級酒店):	5) Estacionamento (Hotel de 4 estrelas):
1,928平方米 x \$10.00/平方米\$19,280.00元;	1 928 m ² x \$ 10,00/m ² \$ 19 280,00;
6) 室外範圍:	6) Área livre:
46,332平方米 x \$10.00/平方米 \$463,320.00元。	46 332 m ² x \$ 10,00/m ² \$ 463 320,00.
3. ”	3.».

第二條——利用期限

1. 土地的總利用期限為48(肆拾捌)個月,由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工:

1) 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計90(玖拾)日內,編制和遞交工程計劃草案(建築計劃);

2) 由核准工程計劃草案的通知日起計90(玖拾)日內,編制和遞交工程計劃(地基、結構、供水、排水、供電計劃及其他專業計劃);

3) 由核准工程計劃的通知日起計60(陸拾)日內,遞交發出工程准照的申請書;

4) 由發出工程准照日起計15(拾伍)日內,開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力,計劃須完整及適當備齊所有資料,方視為確實完成遞交。

第三條——合同溢價金

乙方除須根據第25/2008號運輸工務司司長批示規範的批給合同第九條款及第45/2010號運輸工務司司長批示修改的批

Artigo segundo — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

2) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

3) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

4) 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Artigo terceiro — Prémio do contrato

Sem prejuízo do pagamento pelo segundo outorgante do prémio nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os

給合同第二條訂定的條件繳付有關溢價金外，基於是次修改，乙方還須以金錢向甲方繳付總金額為\$187,061,041.00（澳門幣壹億捌仟柒佰零陸萬壹仟零肆拾壹元整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$70,000,000.00（澳門幣柒仟萬元整），當乙方根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，接受本合同的條件時繳付；

2) 餘款\$117,061,041.00（澳門幣壹億壹仟柒佰零陸萬壹仟零肆拾壹元整），連同年利率5%利息分4（肆）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$31,116,917.00（澳門幣叁仟壹佰壹拾壹萬陸仟玖佰壹拾柒元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第四條——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守本合同第二條訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000,000.00（澳門幣壹佰萬元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第五條——工程及使用准照

1. 僅在乙方遞交已按照第25/2008號運輸工務司司長批示規範的批給合同第九條款、第45/2010號運輸工務司司長批示修改的批給合同第二條及本合同第三條的規定繳付已到期溢價金的證明後，方發出工程准照。

2. 僅在遞交已全數繳付第25/2008號運輸工務司司長批示規範的批給合同第九條款、第45/2010號運輸工務司司長批示修改的批給合同第二條和本合同第三條規定的溢價金的證明，以及清繳倘有的罰款後，方發出使用准照。

Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008 e no artigo segundo do contrato de concessão revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2010, o segundo outorgante paga ainda ao primeiro outorgante, por força da presente revisão, a título de prémio do contrato, em numerário, o montante de \$ 187 061 041,00 (cento e oitenta e sete milhões, sessenta e uma mil e quarenta e uma patacas), da seguinte forma:

1) \$ 70 000 000,00 (setenta milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 117 061 041,00 (cento e dezassete milhões, sessenta e uma mil e quarenta e uma patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 4 (quatro) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 31 116 917,00 (trinta e um milhões, cento e dezasseis mil, novecentas e dezassete patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Artigo quarto — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados no artigo segundo do presente contrato, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Artigo quinto — Licença de obras e utilização

1. A licença de obras só é emitida após a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com as estabelecidas na cláusula nona do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008, no artigo segundo do contrato revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2010 e no artigo terceiro do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que os prémios referidos na cláusula nona do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008, no artigo segundo do contrato revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2010 e no artigo terceiro do presente contrato se encontram pagos na sua totalidade e esteja paga a multa, se houver.

第六條——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第四條第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第七條——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第25/2008號運輸工務司司長批示規範的批給合同第九條款，第45/2010號運輸工務司司長批示修改的批給合同第二條，或本合同第三條規定的義務；

4) 四次或以上重複不履行第25/2008號運輸工務司司長批示規範的批給合同第十條款規定的義務；

5) 違反第25/2008號運輸工務司司長批示規範的批給合同第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第八條——準用

所有在本次修改合同中沒有明確被刪除者，於二零零八年八月十三日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第25/2008號運輸工務司司長批示規範的最初合同條款及於二零一零年九月十五日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第45/2010號運輸工務司司長批示修改的合同條款繼續生效。

Artigo sexto — Caducidade

1. A concessão caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 do artigo quarto;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Artigo sétimo — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula nona do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008, no artigo segundo do contrato revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2010 ou no artigo terceiro do presente contrato;

4) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula décima do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008;

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo oitavo — Remissão

Em tudo o que não foi expressamente afastado pela presente revisão, mantém-se a vigência do contrato inicial, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2008, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 2008, e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2010, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37, II Série, de 15 de Setembro de 2010.

第九條——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十條——適用法例

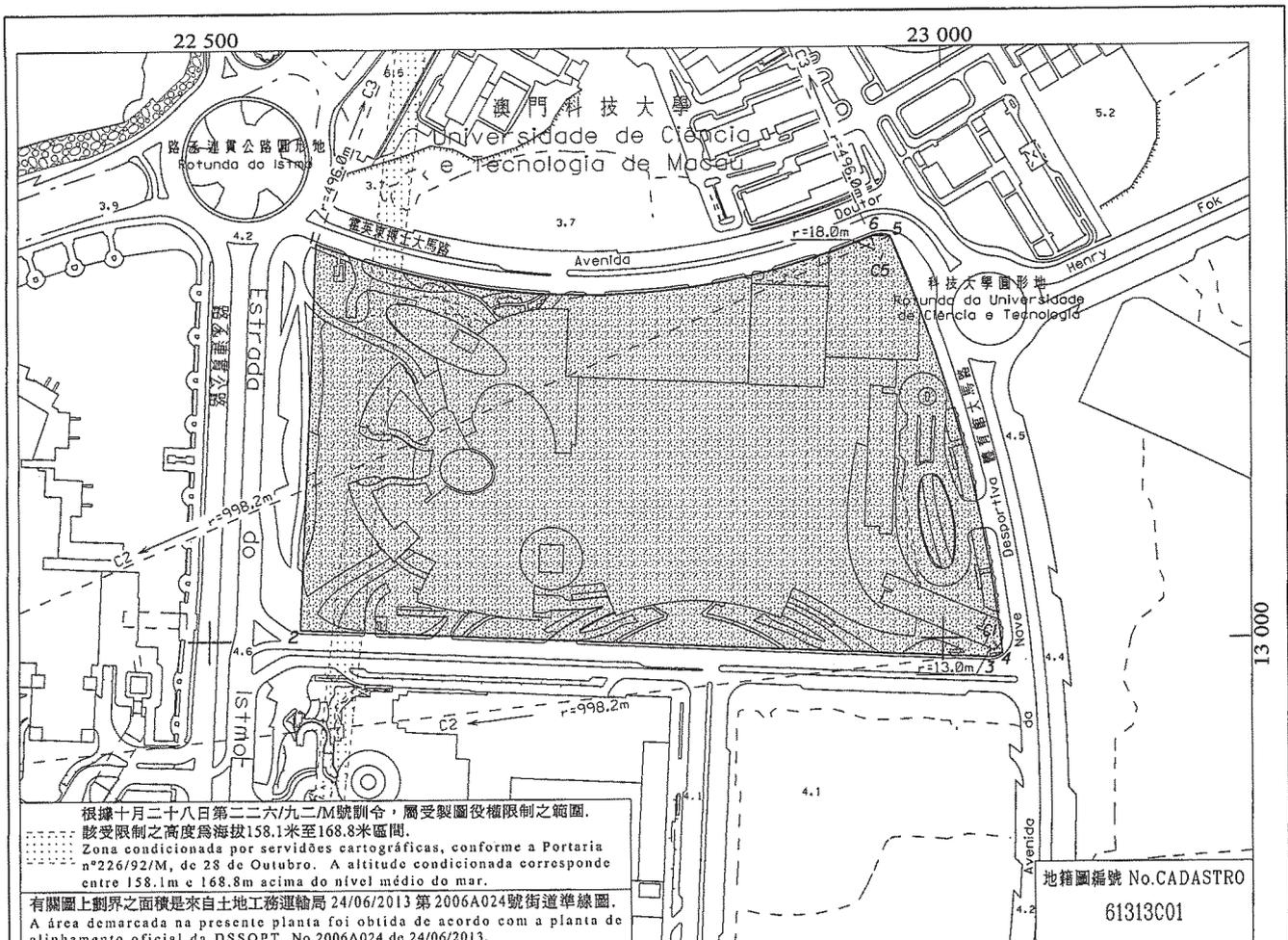
如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Artigo nono – Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo décimo – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近路氹連貫公路之土地 - 路氹填海區
Terreno junto à Estrada do Istmo - Zona de Aterro entre Taipa e Coloane

面積 = 113 325 平方米
Área m²

標示編號 23243 (AR)
Descrição n.º23243 (AR)

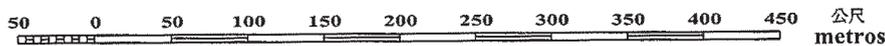
四至 Confrontações actuais:

N.º	M (m)	P (m)
C1	23 032.3	13 000.0
C2	22 048.0	12 883.0
C3	22 759.5	13 733.5
C5	22 958.9	13 259.8
1	22 573.9	13 273.5
2	22 562.0	13 007.9
3	23 031.7	12 987.0
4	23 040.5	12 989.9
5	22 965.3	13 276.6
6	22 951.9	13 276.4

- 北 - 霍英東博士大馬路;
- N - Avenida Doutor Henry Fok;
- 南 - 未命名道路;
- S - Via sem designação;
- 東 - 體育館大馬路;
- E - Avenida da Nave Desportiva;
- 西 - 位於鄰近路氹連貫公路之土地，於物業登記局被推定沒有登記。
- W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Istmo.

 地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:5000



5公尺等高線距 高程基準:平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 5 METROS Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)